



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 07 de abril de 2022.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

29/03/2022

Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima segunda reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelson Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Participantes:** Paulo Fonseca – Assessor do CAMPREV, Eric Leão Cavalari – Atuário da Exactus Consultoria Atuarial LTDA. **Ouvintes:** Edna Klein, Rosa Maria. **II - PAUTA:** Apresentação para deliberação da avaliação atuarial de 2022, data-base 31/12/2021 constante do doc. 5379615 do SEI CAMPREV.2022.00000886-79. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e explicando que a presente reunião havia sido convocada pelo Diretor Presidente para que o Assessor e o Atuário realizassem a apresentação do Cálculo Atuarial com a data-base de 31/12, pedindo que os Conselheiros aproveitassem a oportunidade para tirar dúvidas, visto que esse é assunto muito técnico. Em seguida, o Assessor Paulo agradeceu a presença dos Conselheiros e pediu desculpas aos presentes pela demora do envio do estudo, pois houve mudanças de layout pela Secretaria de Previdência devido a erros de interpretação, já que havia sido solicitado a base de dados a todos os entes patrocinadores do CAMPREV e eles classificaram os servidores de maneira errônea em relação aos fundos previdenciários e aos fundos financeiros. Explicou que a retificação foi enviada ao Atuário a dez dias atrás e assim que receberam de volta, foi encaminhado aos Conselheiros na sexta-feira, o que a Conselheira Eliana rebateu dizendo que haviam recebido no dia anterior a reunião. O Assessor Paulo respondeu dizendo que havia encaminhado ao Conselho Previdenciário na sexta-feira às 17 horas e a Conselheira reafirmou que havia recebido a convocação com número do SEI às 11:11 do dia anterior. Após, o Assessor Paulo, explicou que a apresentação seria feita pelo técnico Atuário responsável pelo preenchimento do DRAA, Eric, passando a palavra a ele para que fosse apresentado o estudo. O técnico Eric saudou os presentes e iniciou se apresentando e explicando a ciência atuarial, momento em que foi interrompida a apresentação pela Conselheira Viviane que respondeu dizendo que o Técnico havia dito as mesmas coisas no Cálculo Atuarial do ano passado e que o relatório era exatamente igual ao do ano passado, tendo apenas alguns dados diferentes. O Técnico em resposta, disse que repetiria a fala em respeito aos que não estavam no Conselho ano passado, o que a Conselheira respondeu dizendo que todos já eram Conselheiros quando houve essa apresentação, pedindo para que ele fosse diretamente à questão dos dados. Depois, a Conselheira pediu que o Técnico focasse a apresentação nas três leis que tivemos nos últimos dois anos, pois isso é uma influência externa que impacta diretamente no Cálculo Atuarial e é importante para nós, explicando que isso não pode ser ignorado, já que temos um ano da Lei e temos a possibilidade de ver o quanto isso foi impactante junto aos nossos Fundos e, principalmente, se vale a pena continuarmos com o Projeto de Sustentabilidade. A Conselheira disse ainda que a Conselheira Eliana estava correta sobre a convocação, pois receberam às 11:11 horas do dia anterior um Cálculo que é extremamente técnico e difícil para terem menos de 48 horas úteis para estudar. Na sequência, Presidente pediu que as dúvidas

fossem tiradas e críticas fossem feitas apenas ao final da apresentação. O Conselheiro Miranda em resposta, disse que seria complicado que a apresentação fosse feita sem que pedissem a palavra para tirar dúvidas e fez coro com a fala da Conselheira Viviane, dizendo que ela traz uma questão muito importante sobre a fala do Atuário Eric. A Conselheira Débora fez coro com as falas dos conselheiros Miranda e Viviane, explicando que, como a apresentação é longa, podem esquecer os detalhes importantes para tirarem as dúvidas ao final da reunião. O Conselheiro Fernando concordou com a sugestão do Presidente e disse que, caso os Conselheiros tenham dúvidas, anotem e perguntem ao final da apresentação. O Conselheiro Henry, disse que preferiria que as dúvidas fossem tiradas ao decorrer da apresentação, assim como a Conselheira Eliana e o Conselheiro Misael, que sugeriu que os Conselheiros não desfocassem da questão técnica. A Conselheira Nilda fez coro com o Conselheiro Misael, dizendo que não vê problemas desde que tenham bom senso, assim como o Conselheiro Pereira. A Conselheira Christiane concordou com o Presidente, mas explicou que, se o Técnico Eric não se importar e a dinâmica for boa, as perguntas podem ser feitas no decorrer da explanação. Posteriormente, o Técnico Eric deu continuidade à apresentação e explicou que essa é uma avaliação atuarial ordinária e a LC 260 é um dos elementos que tem influência no resultado. Explicou que o relatório de avaliação atuarial é um item da Lei 464/2018 e, comumente, os relatórios são idênticos, exceto por seus elementos e resultados, já que há uma estrutura pré-determinada. Após, falou sobre os conceitos e objetivos aplicados aos Regimes Próprios de Previdência e, enquanto falava sobre o Fundo Previdenciário, a Conselheira Viviane pediu que fosse explicado os 5,74 para -2,84 dos inativos, perguntando o motivo desse impacto no fundo previdenciário. O Técnico Eric explicou que isso foi objeto da compra de vidas e disse que com a curva atuarial, os novos funcionários, o número sobe e, com a chegada da maturidade, começam a aposentar, mas com a compra de vidas, vieram pessoas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário resultando nesse percentual, assegurando que foi um resultado natural. A Conselheira pediu ainda que o Técnico explicasse o que eram os -2,84, o que foi respondido que o percentual não é de valores, mas sim de vidas e que essa é a movimentação da massa, pois em 2021 tínhamos 5.777 vidas e nesse ano temos 5.613. O Técnico em seguida, explicou que estávamos nos preparando para que no futuro, o Fundo Previdenciário não seja deficitário, pois existe uma queda no número de ativos, contando que havia ido a uma Prefeitura outra semana na mesma situação e lá não tinham sequer previsão de contratar. A Conselheira Eliana pontuou que essa diminuição por terceirizações é o que ocorre em Campinas. A Conselheira Viviane perguntou também sobre o percentual de -3,83% da folha, o que o Técnico respondeu que a queda foi proporcional à queda do número de vidas. A Conselheira Viviane questionou ainda o que havia implicado na queda do Fundo Financeiro e se a porcentagem de -3,83% havia aumentado no outro fundo, o que foi respondido que não, pois esse é o número de inativos e essa é uma massa que não houve movimentações de compra de vida nesse ano, o que a Conselheira complementou dizendo que, nesse caso, essa porcentagem é positiva, pois houve uma diminuição da folha. Depois, o Técnico falou sobre as premissas, hipóteses e fatores atuariais e, durante a fala sobre a segregação de massa iniciada em 2004 no CAMPREV, a Conselheira Viviane questionou se agora estamos no processo dessegregação de massa e compra de vidas, o que foi respondido que foi feita uma compra de vidas para realizar uma adaptação na segregação, mas não acabamos com ela. Explicou que a Lei 464/2018 determina três possibilidades de equacionamento do déficit, sendo eles aportes financeiros, alíquota suplementar ou fim da segregação de massa, o que a Secretaria incentivou muito inicialmente, mas tinham que pagar o déficit que já existia, o que ficava a cargo do Fundo Financeiro, e o Fundo Previdenciário era como se fosse um novo Instituto de Previdência, mas com o tempo, passou a ter problemas, pois os servidores estavam se aposentando e as alíquotas e fonte de custeio não foram feitas como deviam. A Conselheira Viviane disse que é servidora de 2003 e paga custas, mas ao final irá se aposentar com paridade e integralidade e questionou se, com a Reforma da Previdência, isso não ficará equalizado sem dessegregar a massa, pois houveram alguns ajustes. O que o Técnico Eric respondeu explicando que não, pois isso irá corrigir a questão da idade, mas dependerá da Legislação do Município. O Presidente complementou explicando que a diferença agora é que com a alteração, não incorpora mais, diferentemente de antes em que se trabalhava 5 anos em um cargo e incorporava 100%, o que o Técnico Eric concordou e explicou que temos uma expectativa de vida maior após a aposentadoria e isso causa um forte impacto no cálculo atuarial. Em continuidade com a apresentação, ao falar sobre o déficit do Plano Financeiro, a Conselheira Viviane disse que o plano atuarial de 2021 e o código de reservas técnicas e ativos financeiros estava em R\$89 milhões e agora está em R\$59 milhões, questionando o que havia causado essa queda. O Técnico Eric respondeu dizendo que esse valor não é de cálculo, mas sim de ativos financeiros que foram lançados do final do ano, explicando que o plano financeiro não recebe mais nada, ou seja, o capital que ele tinha no momento da segregação é o que é usado. A Conselheira perguntou também se essa redução da reserva técnica pode ter ocorrido por conta da compra de vidas, o que o Técnico respondeu que não, pois saíram vidas do Fundo Financeiro, já esse é

um Fundo de Regime de caixa e talvez esses recursos estejam sendo utilizados para pagamento das aposentadorias desse período. Disse que o resultado da avaliação atuarial é a reserva técnica menos às provisões matemáticas, explicando que o objetivo da segregação de massa é ter um equilíbrio atuarial. O Conselheiro Misael perguntou se para o cálculo, o Técnico estava jogando 110 anos para frente, o que foi respondido que não necessariamente, pois a expectativa de vida muda conforme o tempo e, em média, a projeção atuarial prevista é de 75 anos. Depois, o Conselheiro Henry questionou sobre o quão baixo é o valor total de provisões de aposentadoria e contribuições, o que foi respondido que, contribuição é 14% de um salário, mas a provisão de aposentadoria é considerado o valor cheio do salário, assim, são duas medidas diferentes. O Conselheiro Henry pontuou que nessa parte aparece a discrepância, pois 14% é, aproximadamente, um sétimo do total e os 245 milhões são mais baixos do que esse um sétimo, já que sequer chegam perto dos 5 milhões. O Técnico Eric explicou que nesse caso, é o que passa o teto do INSS, dizendo que esse é um Cálculo Atuarial e não financeiro. O Conselheiro questionou ainda se o redutor do valor recebido é sobre os 14% e se a contribuição patronal já estaria sendo considerada como deficitária, o que o Técnico mostrou na tabela que não há contribuição do ente e assim, temos apenas dos inativos acima do INSS, mas em outro há a contribuição do ente e do ativo, explicando que hoje o déficit do plano financeiro é de, aproximadamente, 10,9%. Na sequência, a Conselheira Eliana disse que, ao olhar a tabela de 2021 e 2022, nas duas foi apontado déficit atuarial quase no mesmo valor, questionando o motivo do aporte do ente ser mais que o último ano, sendo que tivemos a migração de mais de 6 mil vidas. O Técnico explicou que não devemos comparar o desse ano com do ano passado, pois não houve movimentações de compra de vidas e o déficit caiu para 10. O Assessor Paulo explicou que a operação da compra de vidas foi em setembro de 2020 e no último cálculo atuarial já está considerada essa compra com a data-base de 31/12/2020, mas em 2021 não fizemos a operação de compra de vidas, apenas fizemos os aportes para sustentar o Plano Previdenciário para pagamento das vidas que foram migradas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. Disse que a avaliação que a Conselheira está considerando, vai estar muito parecida com a última avaliação, pois não tivemos fatos relevantes para mudar essas informações e dados. A Conselheira Eliana questionou se na avaliação de 2020 o aporte foi muito maior, o que o Assessor Paulo respondeu que sim, pois tínhamos um déficit de 27 e agora estamos em 10. Depois, a Conselheira Viviane disse que ano passado foi questionada a mesma coisa e foram respondidos que os cálculos atuariais são correspondentes aos de 2020, questionando se os dados que estavam errados eram o da gestão anterior ou os dados enviados esse ano. O Assessor Paulo respondeu que a data-base de dados é de 31/12/2020 e que houve a compra de vidas naquele ano, assim como os aportes, mas o fato de terem usado a base de dados de 31/12/2020 foi por não terem tido ainda a data base de 2021, tendo sido a mesma base de dados. O Técnico Eric explicou que esse cálculo o DRAA de 2022 está com a data-base de 31/12/2021 e o resultado de 10.900 está pouco diferente do DRAA de 2021 com data-base de 2022, mas o DRAA de 2020, com data-base 2019 o resultado era de 27 e, assim, caiu para 10 com a compra de vidas. A Conselheira destacou que a queda da 17% foi grande para São Paulo, o que o Técnico respondeu concordando. Depois, o Técnico Eric explicou sobre o fundo previdenciário, e a Conselheira Viviane disse que o item de ajustes de resultados atuariais superavitário ou das providências está zerado e, na avaliação do ano passado estava em 8 milhões, questionando o motivo de estar zerado, o que o Técnico respondeu que o item é do ativo financeiro e a contabilidade já o remanejou para o local correto, mas estava ali porque havia entrado na Lei Complementar 260 naquele período e agora que está em vigor, ele já está dentro do ativo financeiro. A Conselheira explicou que no ano passado, o item foi escrito de uma forma genérica e não conseguiu entender quais eram as provisões, o que o Técnico respondeu dizendo que o BCASP prevê esse tipo de conta e que é uma questão de contabilização. A Conselheira respondeu dizendo que com contabilizado, entendia que já pudessem contar com esse dinheiro e o Assessor Paulo respondeu que pode e não pode, pois é um recurso a longo prazo e está alocado como bens e direitos a receber. O Assessor Paulo esclareceu que se trata da classificação orçamentária, pois foi um recurso que entrou no nosso orçamento depois da Lei Complementar 260, assim a classificação orçamentária do balancete do CAMPREV não estava em uma conta específica, mas agora está. A Conselheira Viviane disse que, segundo a fala do técnico Eric, esse dinheiro era apenas um orçamento e então, continua como provisionado, o que o Assessor Paulo respondeu explicando que está escrito como provisão matemática e foi trazido a valor presente e feita compra de vidas com os aportes. A Conselheira questionou então qual era a garantia de que esse dinheiro estaria de fato disponibilizado caso seja necessário, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que, de acordo com a Lei Complementar 260, temos o compromisso com a municipalidade em repassar esses recursos e, em caso de não repasse desses recursos previstos, a Prefeitura terá que repassar ao CAMPREV e por isso, deve ser considerado no Cálculo atuarial. Em resposta, a Conselheira disse que quando houve a segregação de massa, havia o compromisso de que a Prefeitura e o Tesouro Municipal fariam os aportes dos Servidores do Fundo Financeiro e isso não aconteceu, além de termos mudado a Lei,

questionando qual seria a garantia de que daqui alguns anos a Lei não seja mudada novamente. O Assessor Paulo explicou que os servidores do Fundo Financeiro não foram para o Fundo Previdenciário porque a Prefeitura aportou os R\$270 milhões, pois o valor foi aportado para fazermos a operação de compra de vidas, sendo que foram depositados em 2020, além dos R\$340 milhões anuais e o Imposto de Renda que é repassado mensalmente, de acordo com o termo de compromisso. Após, a Conselheira Eliana disse que não havia entendido a tabela comparada com o balanço de 2021, questionando se os aportes financeiros não irão aparecer e o motivo de estarem riscados, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que os aportes aparecem. O Técnico Eric esclareceu que aportes para cobertura do déficit atuarial e plano de amortização são diferentes, pois esse plano é feito em 35 anos quando estamos com déficit baixo, enquanto o aporte da Prefeitura é de 75 anos negociado entre as partes. A Conselheira Eliana disse que na avaliação de 2021, as provisões atuariais para ajustes do plano foi de R\$ 8 milhões, o que o Assessor Paulo explicou que antes da compra de vidas, a prefeitura fazia o repasse anual de R\$640 milhões e, após a compra de vidas, esses aportes tem que ir para o Fundo Previdenciário, assim, a diminuição é porque os aportes não estão sendo direcionados para o Fundo Financeiro, pois as vidas já estão no Fundo Previdenciário. A Conselheira Eliana questionou o motivo de a Prefeitura fazer aporte para o Fundo Previdenciário, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que são os aportes que constam da Lei 260. Depois, explicou que o valor do Fundo Financeiro apresentado resultou em um déficit atuarial de R\$10,934,000 milhões e o Fundo Previdenciário em um superávit de R\$1,966,000,000 como consta da página 4 do estudo encaminhado aos Conselheiros. O Técnico Eric explicou que não é colocado o valor porque o Tribunal de Contas entende que a segregação de massa é um plano de equacionamento de déficit. Após, a Conselheira Eliana disse que já havia sido feita uma discussão de que migrar a quantidade de vidas que foram migradas seria muito grande e explicou que esse tem sido o cuidado de alguns Conselheiros do CMP em relação a finalização de migração de vidas, pois a compreensão é que a observação deva ser em um prazo muito maior, uma vez que a justificativa sequer chegou a nós e nunca nos explicaram o critério do corte de 62 anos. O Assessor Paulo esclareceu que foram feitas hipóteses, estudos atuariais e testes de aderência que resultaram nessa idade, sugerindo que isso fosse discutido em um momento oportuno, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que isso é importante e que devemos aprofundar. O Assessor Paulo explicou que, como são assuntos extremamente técnicos e específicos, fica difícil o entendimento dos relatórios, mas é possível agendarmos com os técnicos para que seja feita a apresentação desses relatórios. A Conselheira concordou e explicou que os relatórios da FIP com a data-base de dezembro de 2019 não batem com o relatório da Exactus, o que o Assessor respondeu dizendo que o cálculo atuarial ordinário é muito diferente do cálculo atuarial para revisão de segregação de massa, sendo que nós não estamos fazendo uma dessegregação, mas sim uma revisão. A Conselheira explicou que não estava se referindo ao cálculo, mas sim ao número de previdenciários ativos e aposentados. O Presidente questionou ao Assessor Paulo se a base de dados não havia sido a mesma, o que foi respondido que não, pois a base de dados de cálculo atuarial da Exactus foi a data-base de 31/12/2019 e a FIP fez as projeções com a data-base de 31/12/2020, o que a Conselheira Viviane destacou que no relatório da Exactus foi dito que o relatório da FIP foi utilizado. O Técnico Eric explicou que tinham fotografias tiradas em 31 de dezembro de 2020 e foi utilizada no sentido de indicar, mas não foi utilizada para fazer o cálculo da Exactus. A Conselheira Viviane questionou o motivos de os dados da FIP não serem utilizados, o que o Técnico respondeu dizendo que são estudos diferentes, sendo que o que apresentou foi uma avaliação ordinária. A Conselheira Viviane disse que no relatório apresentado a FIP foi usada em uma das premissas como compra de vidas, taxa real de crescimento, taxa de mortalidade, taxa real de crescimento de mérito, entre outros, mas os dados não batem, sendo que o Técnico havia dito que apenas em relação a segregação de massa. O Técnico Eric disse que não havia usado em relação à segregação de massa e que há dois relatórios, sendo que um é da segregação de massa, e o outro é de premissas e hipóteses, o qual foi feito para o CAMPREV. A Conselheira então disse que, o que a Conselheira Eliana havia dito fazia sentido, pois o plano está diferente, sendo que são usados o mesmos dados, dizendo ainda que na página 42 do relatório diz que no superávit apurado foi utilizado os dados da FIP. O Técnico respondeu que isso era uma interpretação da Conselheira, o que a Conselheira respondeu dizendo que apenas havia lido o que estava escrito. Após, a Conselheira Débora disse que a frase escrita no relatório estava confusa, o que o Técnico Eric respondeu dizendo que existe a tabua normal e ela é suavizada porque foi realizado um estudo para que fosse reduzido os 14%. A Conselheira Viviane questionou se a fonte é customizada ou se são dados genéricos, o que foi respondido que é customizada, pois é um estudo específico. O Assessor Paulo completou dizendo que o relatório foi colocado em conformidade com o relatório de análise de aderência e hipóteses atuariais e essa análise é realizada quando da revisão e segregação de massa, sendo que no cálculo atuarial ordinário não é feito esses estudos de análises de hipóteses. Assim, disse que o Técnico Eric havia usado os 14% para revisão de segregação

de massa em conformidade com o relatório. A Conselheira Eliana pontuou em seguida que, no documento da FIP, é mencionado os 14% no IBGE 2017, o que o Técnico Eric explicou que o relatório é levado para 4 anos e acaba vigente para 2019, sendo que os estudos apresentados é IBGE 2019. Depois, o Conselheiro Miranda agradeceu o Técnico Eric pela sua explanação e destacou que esse assunto é muito técnico, específico e não é simples, explicando que não havia aberto o relatório e que precisavam de um tempo hábil para que lessem o relatório e fizessem uma discussão para aliviar as dúvidas, pois fica muito incomodado com essas urgências que aparecem para nós. Disse que em nenhum momento se sente agraciado com as explicações necessárias com relação a essa avaliação atuarial para votar, propondo que tivessem um tempo hábil para lerem o documento de 50 páginas e abrirem o debate para que então, ficassem confortáveis para votação. O Presidente respondeu dizendo que não poderia contribuir com essa matéria, pois é um assunto muito técnico e não poderiam postergar esse assunto, embora a votação não seja feita hoje. O Conselheiro Miranda respondeu dizendo que também não tem formação em ciências atuariais, mas tem pessoas com quem pode conversar e levará para que seja analisado e precisaria ler o documento para que pudessem ter clareza, dizendo ainda que o documento chegou em cima da hora. Explicou que havíamos pensado o planejamento em janeiro e colocamos para mesa e para esse Conselho que não deveríamos colocar à toque de caixa uma votação sobre algo que não conhecemos direito. Disse ainda que não tinha condições de votar hoje e nem mesmo daqui dois dias, pois precisam tomar posse do assunto e ler o documento mais de uma vez e conversar entre nós sobre essas questões para que depois possamos legitimar de fato o nosso encaminhamento. Em seguida, a Conselheira Débora concordou dizendo que o documento havia chegado em cima da hora e sugeriu que fizéssemos essa análise junto ao Conselho Fiscal, visto que é competência deles dar o parecer do cálculo atuarial, segundo o artigo 15, inciso XIV da Lei Complementar nº10/04. Questionou ainda se o Conselho Fiscal havia recebido esse relatório, já que estava pronto desde o dia 25 de março. Fez coro com o Conselheiro Miranda dizendo que tudo vem à toque de caixa, dizendo que entende as justificativas ditas pelo Assessor Paulo, mas que todo ano atrasa. Disse que a empresa contratada tem um ano para fazer essa avaliação, mas nos foi dado cinco dias para dar o nosso parecer, dizendo ainda não saber se isso é um problema da empresa ou se é um problema do CAMPREV, assim, não deve ser colocada a responsabilidade no CMP de aprovar o relatório em cinco dias. Falou também que a perda do CRP não seria por conta do CMP e disse que o Presidente havia assinado o contrato da Exactus, questionando se a avaliação do cálculo atuarial é do Diretor Financeiro ou do Diretor Presidente, os quais deveriam estar na reunião para esclarecer as dúvidas. O Presidente respondeu dizendo que a Lei Complementar nº10/04 é esdrúxula e arcaica, mas há o entendimento pacificado de que o cálculo atuarial precisa ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência de cada município. O Assessor Paulo completou a fala do Presidente explicando que já está pacificado pela Secretaria de Previdência que o cálculo deve ser apresentado ao Conselho e, com relação a fala da Conselheira Débora, disse que embora o contrato seja de um ano, a empresa depende da base de dados enviadas para iniciar os estudos e nós dependemos do envio da base de dados pelos entes patrocinadores. Contou que essas bases de dados chegam atrasadas e quando chegam, é necessário verificar as inconsistências, assim, a empresa contratada apenas realiza o estudo atuarial quando está com todas as bases de dados disponíveis e sem inconsistências. A Conselheira Débora pontuou que, independente de estar ultrapassada, a Lei existe, dizendo que apenas serve quando há um interesse pessoal. O Presidente concordou, mas disse que o município é obrigado a seguir as diretrizes Federais sob pena de não repasse de verbas ao município. Após, a Conselheira Eliana sugeriu que fizessem a leitura da Portaria 464/18, em que o Conselho Fiscal é mencionado diversas vezes. O Presidente concordou com a sugestão e disse que a compra de vidas foi baseada na Portaria 464/18, mas a deliberação cabe apenas à esse colegiado. Sobre a fala do Conselheiro Miranda, disse que não temos conhecimento técnico e não há uma exigência de que haja um atuário no Conselho, mas há essa empresa contratada que deve fazer um relatório que esteja correto e com dados reais dos servidores públicos, dizendo que votaria para aprovação baseado no princípio da boa-fé, já que não tem o conhecimento técnico, mas existe a obrigação de deliberação desse Conselho. O Conselheiro Miranda disse que o Presidente estava pedindo que ele, como Conselheiro, colocasse o nome e CPF, para que, cegamente, sem estudar e aprofundar votasse a avaliação atuarial, o que disse que não iria fazer, pois embora não esteja questionando a idoneidade da empresa contratada pelo CAMPREV, precisa como Conselheiro eleito, fazer um estudo do documento antes de fazer qualquer avaliação. O Presidente em resposta, disse que não estava pedindo que o Conselheiro votasse cegamente, mas que havia uma sequência lógica para chegar ao resultado do relatório oficial. Logo após, a Conselheira Débora perguntou até quando haverá atrasos de documentos para o CMP aprovar, dizendo ainda que o Conselho também tem o direito de atrasar, pois estavam jogando a responsabilidade de uma aprovação em três dias úteis e mencionou que o parecer do Conselho Fiscal de 2021 também está atrasado. O Presidente concordou dizendo que os atrasos são prejudiciais, mas disse que

trabalhamos sob demanda e o Conselho não faz gestão. Disse que o Conselho Fiscal ainda não nos enviou o parecer, mas não podemos enquadrá-los, pois é um órgão independente que tem autonomia. Posteriormente, a Conselheira Eliana questionou qual seria o encaminhamento da reunião, o que o Presidente respondeu dizendo que não faríamos a deliberação no dia de hoje, mas sim na próxima reunião do dia 31 de março, já que essa é a data limite. A Conselheira disse também, que os Conselheiros elaboraram um ofício encaminhado ao Presidente sobre a solicitação para agendar uma reunião com o Diretor Presidente e com os Diretores Administrativo, Previdenciário e Financeiro, sendo que o ofício foi assinado pelos sete conselheiros eleitos, foi baseado no Próprio Regimento e será colocado no SEI. Explicou que os Conselheiros conversaram e entenderam que, para que esse Conselho encaminhe e conheça a proposta de cada Diretoria e do Diretor Presidente é necessário pautarmos e agendarmos uma reunião. Em seguida, foi realizada a leitura do ofício e, depois, o Conselheiro Henry disse que estava consternado por não ter sido sequer convocado para participar da elaboração do documento, dizendo também que é sempre colocada a questão dos conselheiros serem eleitos como se isso fosse uma distinção por se acharem superiores aos Conselheiros que foram indicados. Questionou ainda qual o artigo que permite a esse conselho fazer convocação da Diretoria executiva, pois apesar de citarem artigos do regimento interno, nada se refere à competência de convocação dos diretores pelo CMP. Disse que discorda do pedido suscitado no ofício, porque não tem nenhuma paridade com as competências desse Conselho e se sentiu ultrajado por ter sido preterido sob o suposto argumento de ser um Conselheiro indicado pela Administração, sendo que todos os conselheiros têm mandato. Na sequência, o Presidente fez coro com as falas do Conselheiro Henry e disse que foi uma surpresa negativa, além de que não há diferenças entre os conselheiros que sejam eleitos ou indicados. Explicou que, como Presidente é responsável por encaminhar e conduzir os trabalhos do Conselho, mas fora isso, é um Conselheiro como todos. Disse que essa é uma conduta lamentável e não ser convidado para discutir algo nesse sentido é falta de respeito com os demais Conselheiros. Sobre a legalidade, disse que o documento será acatado pela mesa e anexado à presente ata, mas será verificada a condição legal para que tenha êxito e surta seus efeitos. Em seguida, o Conselheiro Miranda fez suas considerações dizendo que o documento estava em Word e não em pdf, e essa primeira conversa entre os Conselheiros eleitos foi importante para que pudéssemos tirar e apresentar o documento, mas os conselheiros indicados podem, se entenderem necessário, assinar o documento para ser colocado no SEI. Explicou que o documento nasceu das discussões que temos tido nesse Conselho a três meses, pois cotidianamente, é colocado para nós que há um problema na gestão da Diretoria Executiva do CAMPREV, sendo que essas falas são feitas pela Presidência do CMP e os Conselheiros sempre pediram para que os Diretores fossem chamados para conversarmos sobre essas mazelas na gestão do CAMPREV. Assim, como isso nunca foi acatado ou colocado como uma possibilidade, foi feito o documento baseado na legislação para que tenhamos esse encontro com a Diretoria Executiva. Após, o Conselheiro Henry disse que apenas depois de sua reclamação o Conselheiro Miranda falou que o documento ainda pode ser assinado, sendo que já está fechado e formalizado, reiterando ainda que essa convocação não é competência desse conselho, já que não podemos convocar ou fazer qualquer tipo de inquérito contra a administração do CAMPREV, agradecendo e declinando o convite para assinar o documento. Em seguida, a Conselheira Viviane disse que no Regimento diz que podemos convocar Reuniões Extraordinárias e não tem rol taxativo de tema, explicando que apenas querem que os Diretores venham prestar esclarecimentos. Disse que, como o Conselheiro Miranda havia dito, o documento não está fechado e não foi assinado manualmente por ninguém, mas o convite foi feito na plenária. Em resposta, o Conselheiro Henry disse que tem a possibilidade de convocar Reunião Extraordinária desde que seja para tratar de competência do Conselho, o que a Conselheira respondeu dizendo que o Regimento diz que deve ser relacionado à fatos relevantes, mas não fala nada sobre competência. Explicou que os sete conselheiros entendem que se trata de um fato extremamente relevante. Logo após, a Conselheira Eliana disse que o documento está posto e não existe Conselho paralelo em hipótese alguma, mas os Conselheiros podem sim, conversar entre si. Falou que tem sido muito insistente em dizer que gostaria muito de conhecer o planejamento do Diretor Presidente e quem são os Diretores para apresentar propostas de trabalho, mencionando que a Diretora Previdenciária deveria estar presente na reunião, já que o cálculo atuarial é matéria dela. Disse também que o que o Presidente for fazer com o ofício é sua prerrogativa, mas tem sido muito insistente na capacidade de contribuição e entende que essa era uma possibilidade de encaminharmos o CAMPREV, pois precisa dar retorno para às pessoas que a elegeram e é responsável por todas as decisões que toma nesse Conselho. O Presidente em resposta disse que o encaminhamento do documento dependeria da questão jurídica, mas se houver legalidade será feito o encaminhamento. Falou que o Conselho deve ter uma conversa mais tranquila, se possível, em uma reunião presencial, pois as mesmas críticas que fez às Diretorias cabem ao Conselho. Depois, a Conselheira Débora disse que não havia entendido qual era a surpresa, pois faz muito

tempo que pedem para trazer os Diretores e quem enterra esse encaminhamento é o Presidente, já que não é colocado em pauta para votação. Disse também que fizeram muitos pedidos e que isso é sobre gestão do CAMPREV, mas o que levantou as dúvidas foram as falas do Presidente com relação aos Diretores. Falou ainda que todas as vezes que fizeram essa solicitação em reunião, o Conselheiro Henry nunca se manifestou a favor e que é muito ruim caso a solicitação não seja colocada em deliberação. Explicou que quando falou sobre a Lei Complementar nº10/2004 ninguém se manifestou a favor e, de acordo com o Regimento Interno, temos sim, a competência de fazer essa convocação. Na sequência, o Conselheiro Miranda disse que o Diretor Presidente havia dito na posse desse colegiado que o Conselho é o STF da autarquia e então, o entendimento que teve é de que nós temos essa responsabilidade e esse direito. Falou também que os Conselheiros eleitos fizeram a leitura do documento em uma atitude de transparência, pois entenderam que o documento deveria ser trazido para reunião para ser lido e debatido, reafirmando que não foi em razão da fala do Conselheiro Henry, mas o documento está em aberto e se tiverem as doze assinaturas, o documento terá mais força legal. Em seguida, o Conselheiro Misael disse que sente falta de fazermos um diálogo de forma tranquila e que muitas vezes as questões não são colocadas para mesa, mas a discussão de que precisamos trazer os Diretores é muito importante para o CAMPREV, já que está escutando a muito tempo sobre a falta de engrenagem das Diretorias, questionando se assistiríamos isso acontecer de camarote. Sobre a fala do Conselheiro Henry, disse que a questão de Conselheiros eleitos e indicados deve incomodar muito, pois isso é pautado em suas opiniões mediante ao que acredita como verdade. Mas explicou que quando é exposto alguma questão para ser colocada em votação, é necessário quórum mínimo e afirmou que não existe Conselho paralelo. O Presidente em resposta disse que um Conselho paralelo é um modelo que não queremos, o que o Conselheiro Miranda respondeu perguntando se poderia colocar o nome do Presidente no documento. Na sequência, a Conselheira Eliana disse que o Presidente repete as mesmas coisas, explicando que não existe Conselho paralelo e que tomou a liberdade de fazer o contato com os Conselheiros eleitos, pois compreende que precisamos fazer algo, já que não pode ser omissa, enquanto o Presidente fala de politicagem sempre, dizendo ainda que o Presidente denegriu a imagem de Diretores que nem conhecem. Falou que se há problemas, devemos encaminhar para solucioná-los, pois não foi e não será uma servidora omissa e não quer ser uma aposentada omissa, afirmando que se não puder contribuir, não tem problema em sair do Conselho. O Presidente respondeu dizendo que a Conselheira contribui muito para o Conselho e explicou que é importante fazer a discussão, pois se não combater isso no Conselho que dirige isso vira moda. Disse que a convocação dos quatro Diretores poderia ter sido proposta e ninguém propôs isso, o que o Conselheiro Miranda rebateu dizendo que havia sido uma das pessoas que propuseram isso, dizendo que os registros estão em atas e que o Presidente distorce o que é falado. O Presidente em resposta disse que não se recordava de uma discussão nesse sentido e a Conselheira Débora respondeu dizendo que as solicitações e as deliberações de relatórios estavam nas atas e que o Presidente é quem bloqueia os pedidos, dizendo ainda que o pedido de 7 conselheiros deveria ser encaminhado e que faz coro com as falas dos Conselheiros Miranda e Eliana. O Presidente disse que, em outra reunião, seria interessante se a conselheira explicasse o motivo do Conselho Fiscal ainda não ter enviado o relatório. A Conselheira respondeu dizendo que até o ano passado, as justificativas do Conselho Fiscal foram por falta de entrega de documentações, pois o parecer não são apenas balancetes do CAMPREV, mas sim a gestão toda do instituto, dizendo que todo ano acontece a mesma coisa e que em uma reunião havia sugerido que o documento fosse solicitado para que colocássemos em dia o parecer de 2022. Após, a Conselheira Eliana destacou que a última ata publicada no Portal da Transparência era do dia 18 de janeiro. A Conselheira Débora em continuidade, disse que o motivo dos atrasos dos documentos deve ser cobrado à Presidência e vir por escrito, dizendo que a Conselheira Eliana havia feito o levantamento dos documentos e prazos que devemos deliberar e ninguém deu bola. Por fim, o Presidente disse que o planejamento da diretoria é uma pérola e todos terão a oportunidade de entender, já que isso nos dará um norte para tudo o que discutimos aqui. **III - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 07 de abril de 2022 por unanimidade dos votos, com a ressalva do voto da Conselheira Eliana: "Aprovo a ata, mas com a sugestão de que alguns esclarecimentos e números apresentados como respostas aos questionamentos devam ser revistos, por ter dúvidas em relação a consistência deles. Há necessidade retomar esse assunto conforme sugestão do assessor Paulo Fonseca." . Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 08/04/2022, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/04/2022, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/04/2022, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/04/2022, às 11:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/04/2022, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/04/2022, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/04/2022, às 11:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/05/2022, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 17/05/2022, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5463455** e o código CRC **7379D9F5**.